

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 676, de 14 de outubro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO**

Superintendente Substituta

**MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**PAULO XAVIER PAMPLONA**

Gerente Administrativo

**JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 292, de 13 de outubro de 2025. ....	4
REMANEJAMENTO.....	4
Portaria - SEI nº 293, de 14 de outubro de 2025 .....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
CONSTITUIR EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO. ....	5
Portaria-SEI nº 164, de 13 de outubro de 2025. ....	5
ALTERAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS6	
Portaria-SEI nº 165, de 13 de outubro de 2025. ....	6
Portaria-SEI nº 166, de 13 de outubro de 2025 .....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 292, de 13 de outubro de 2025.**

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 1.212, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2.047, de 20 de maio de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.008457/2025-01, resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) empregado(a) **RENATA DA SILVA ADONIAS NUNES**, enfermeiro, matrícula SIAPE nº 305\*\*\*\*, como Chefe Substituta do Setor de Cuidados Especializados - STEPS, do setor de Cuidados Especializados, junto à Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia **15/10/2025** até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 226, de 28 de agosto de 2025;

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Monica Paulino Do Nascimento

### REMANEJAMENTO

#### **Portaria - SEI nº 293, de 14 de outubro de 2025**

A Superintendente em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 1212, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2047, de 20 de maio de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do processo nº 23771.008432/2025-08, resolve:

**Art. 1º** Remanejar o(a) empregado(a) **SILMARA MARIA ALVES FERNANDES DA SILVA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula SIAPE nº 130\*\*\*\*, da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST para a Unidade Multiprofissional - UMULTI, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à

Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 18/10/2025** até ulterior deliberação.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Maria Monica Paulino Do Nascimento

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIR EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO.

#### **Portaria-SEI nº 164, de 13 de outubro de 2025.**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para **Aquisição de instrumentais cirúrgicos endoscópicos para realização de exames na área de gastroenterologia no Hospital Universitário Júlio Bandeira -**

**HUJB/UFCG**, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA, SIAPE 105\*\*\* - **Coordenador** - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- II. MANOEL GOMES DE ABREU, SIAPE 342\*\*\*\* - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- III. PAULO FLORENTINO TEIXEIRA NETO, SIAPE 258\*\*\*\* Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- IV. ADYSSON ALCÂNTARA DE ALBUQUERQUE, SIAPE 329\*\*\*\* - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- V. RENATA DA SILVA ADONIAS NUNES, SIAPE 305\*\*\*\* - UBCME;

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 64 (sessenta e quatro) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da sua publicação e terá vigência até a celebração do contrato.

Paulo Xavier Pamplona

## **ALTERAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Portaria-SEI nº 165, de 13 de outubro de 2025.**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.004220/2024-62, resolve:

**Art. 1º** ALTERAR a equipe de fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão SRP nº 90010/2024, cujo objeto é o registro de preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI

SAFS/DLIH/GAD/HUJB-UFCG (SEI nº 39550254) para o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIJB, passando a ser composta pelos empregados abaixo relacionados:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>
Gestor da ata	SARAH QUEIROGA DE SOUZA	187****	***.748.804-**
Gestor da ata - Substituto	IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA	105****	***.895.774-**
Fiscal Técnico	LAENIA ANGELICA ANDRADE LOPES	349****	***.395.074-**
Fiscal Técnico - Substituto	ANA CARLA LOPES SILVA BEZERRA	114****	***.798.133-**

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 3º** Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

### **Portaria-SEI nº 166, de 13 de outubro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.001038/2025-31, resolve:

**Art. 1º** ALTERAR a equipe de fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão SRP nº 90003/2024, cujo objeto é o registro de preços para a eventual **Aquisição de Hortifrutis**, especificados nos itens 01 até 45 do Termo de Referência (SEI nº 46076587) para o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB, passando a ser composta pelos empregados abaixo relacionados:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>
Gestor da ata	SARAH QUEIROGA DE SOUZA	187****	***.748.804-**
Gestor da ata - Substituto	IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA	105****	***.895.774-**
Fiscal Técnico	LAENIA ANGELICA ANDRADE LOPES	349****	***.395.074-**
Fiscal Técnico - Substituto	ANA CARLA LOPES SILVA BE- ZERRA	114****	***.798.133-**

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.



II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 3º** Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona